



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 232, DE 16 DE JULHO DE 2019.**

Concede férias interrompidas a Servidor Público Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) dias de férias interrompidas, a partir de 18 de Julho de 2019, ao Servidor Público Municipal Juliano Zanon, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Cirurgião dentista, vinculado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, para gozo no período de 18 a 28 de julho de 2018, conforme portaria interrompida nº 12 de 14 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 16 de Julho de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo